

PARECER Nº /2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 4/2013

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO MUNICIPAL

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

RELATOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO – PSB

Relatório

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Unaí, o Projeto de Resolução nº. 4/2013 “altera dispositivo da Resolução n.º 540, de 7 de julho de 2005, que regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Unaí”

A matéria encontra-se devidamente justificada.

Recebida em 17 de maio de 2013, por parte do Primeiro-Secretário do Poder Legislativo, no exercício da Presidência, a presente proposição foi distribuída a esta doura Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça Redação e Direitos Humanos na mesma data, para a análise prevista no art. 102, I, “a” e “g” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de obter uma avaliação dos aspectos legais e constitucionais da matéria, sendo o parecer por mim apresentado, na ocasião, aprovado à unanimidade.

Distribuída em 22 de maio de 2013 na Comissão de Serviços, Obras, Transportes e Viação Municipal, novamente, fui designado Relator da matéria para analisar o mérito da proposição.

É o relatório.

Fundamentação

A manifestação desta comissão está alicerçada nas Alíneas “a”, “b” e “f”, Inciso III, art.102 da Resolução nº. 195, de 25 de novembro de 1.992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí.

Ultrapassada a análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais da matéria, tão bem delineados quando da apreciação pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Direitos Humanos, não há o que impeça o trâmite da matéria, a não ser a questão da conveniência e oportunidade.

Quanto à discricionariedade administrativa da Mesa Diretora com relação ao Projeto em discussão, vê-se que o mesmo tem por fim estabelecer a quantidade de dias efetivamente trabalhados para que se proceda a avaliação de desempenho do servidor para fins de enquadramento, progressões e promoções. Assim, também é objeto da presente proposta de Resolução regulamentar sobre o caso de faltas, afastamentos, licenças e qualquer tipo de interrupções no efetivo exercício das atribuições do cargo ou função.

Conclusão

Ante o exposto, voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução nº 4/2013.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 27 de maio de 2.013.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

Relator Designado